



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.041 DE 02 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)** autorizado pela Lei nº. 2.644 de 30 de junho de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.042. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.3.71.70.00.00. 1303. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 46.500,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal
3.1.90.11.00.00. 1303. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 46.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL